



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
REGIONAL DOS AÇORES N.º 10/2001**

DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO DA INDÚSTRIA DO  
CHÁ E CRIAÇÃO DE UMA DENOMINAÇÃO DE ORIGEM  
PROTEGIDA PARA O CHÁ DE SÃO MIGUEL/AÇORES

Considerando que o cultivo e a conseqüente transformação do chá nos Açores reveste carácter único na Europa, e que o seu secular património carece de defesa e protecção;

Considerando que a produção de produtos típicos de qualidade atinge, segundo estimativas da Comissão europeia, apenas 10% da produção agrícola europeia, mas 20% do valor acrescentado, podendo representar o incremento da produção do chá nos Açores uma fonte de rendimento para o nosso mundo rural;

Considerando que ao abrigo do Despacho Normativo n.º 249/93, de 9 de Dezembro, que estabeleceu as regras de execução dos Regulamentos (CEE) n.º 2081/92, do Conselho, ambos de 14 de Julho, e n.º 2092/91, do Conselho, de 24 de Junho, estão previstos dois sistemas de certificação de produtos agrícolas e géneros alimentícios, designadamente, “Denominações de Origem Protegida – DOP”, “Indicações Geográficas Protegidas – IGP” e o Modo de Produção Biológica;



Considerando que parte da produção de chá existente está abrangida pelo regime de modo de produção biológico, o que a torna aquele produto natural e ecológico;

Considerando, finalmente, que uma das acções do PRODESA é a valorização do espaço natural e do património rural;

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos estatutários e regimentais, resolve recomendar ao Governo Regional, a adopção das seguintes medidas:

- a) Inventariar e classificar o património da indústria do chá;
- b) Elaborar um programa de recuperação dos elementos patrimoniais relacionados com a indústria do chá;
- c) Prestar aos produtores de chá de S. Miguel o apoio técnico necessário à criação de uma Denominação de Origem Protegida para o chá produzido na ilha;
- d) Desenvolver com o apoio do IAMA e com os produtores uma campanha de promoção deste produto com imagem de marca.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**  
*Gabinete do Presidente*

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 10 de Maio de 2001.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes